NOTIFICAÇÃO Nº 127/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Interessada: MJS PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 57.184.150/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 31.00627135/2026-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97034/2025
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Didático para compor o Kit Escolar

Ao(À) Representante Legal da Empresa,

O presente expediente tem por finalidade notificar a instauração de processo administrativo destinado à apuração de possíveis infrações às obrigações previstas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, supostamente praticadas pela empresa acima identificada em face do Município de Belo Horizonte/MG.

Conforme consta dos autos, ao participar do referido certame, a empresa deixou de apresentar documentação exigida pelo edital, circunstância que motivou a abertura do presente procedimento administrativo para apuração da eventual irregularidade.

Após análise preliminar da documentação constante no processo, foram identificados indícios de descumprimento do item 13.1, alínea “d”, do Edital, conduta que, em tese, pode ensejar a aplicação da sanção prevista no item 13.2.3 do instrumento convocatório, bem como das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 17 do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.096/2022, e com fundamento na legislação federal aplicável, fica a empresa **MJS PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.184.150/0001-10**, **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, para:

1. **Confirmar o recebimento desta notificação no prazo de até 3 (três) dias**; e

2. **Apresentar manifestação formal e eventual defesa no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados do conhecimento desta notificação, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, podendo, nessa oportunidade, juntar documentos e demais provas que entender pertinentes.

Ressalta-se que o presente procedimento assegura o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

A defesa deverá ser encaminhada por meio eletrônico, ao endereço de e-mail **dcom.gestao.penalidades@pbh.gov.br**, pelo qual também poderá ser solicitada **cópia integral dos autos do processo administrativo**.

O procedimento de apuração e eventual aplicação de penalidade seguirá o rito estabelecido no Decreto Municipal nº 18.096/2022, disponível para consulta no endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/6662.

Por fim, informa-se que a ausência de apresentação de defesa no prazo assinalado implicará o regular prosseguimento do processo à revelia, sem prejuízo da possibilidade de posterior manifestação nos autos, a partir da fase em que o procedimento se encontrar.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

VANESSA APARECIDA RESENDE GRECO

Assinado de forma digital por VANESSA APARECIDA RESENDE GRECO
Dados: 2026.10.28 11:07:05 -03'00'

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Subsecretaria de Compras e Contratos
Por delegação de Competência – Portaria SMALOG n.º 015/2026
Vanessa A Resende Greco
Consultora Técnica Especializada